

## POR UM ACORDO PROVISÓRIO QUE PROTEJA OS TRABALHADORES E NÃO SÓ A PRODUÇÃO

Hoje, 05/01, foi apresentado ao SINDIPOLO pelo sindicato patronal e as empresas uma nova minuta de proposta com a finalidade de se firmar um possível Acordo Coletivo de Trabalho Provisório (ACT-P) para os próximos meses perante os riscos da Covid-19.



significativa para obter uma maior segurança aos trabalhadores neste momento da Pandemia.

A Direção do SINDIPOLO está, junto com sua assessoria jurídica, analisando a Minuta apresentada com foco de garantir com prioridade a proteção a saúde, a vida dos trabalhadores, bem como seus empregos e remunerações.

Ficou novamente explícito que o interesse maior das empresas é aproveitar o momento para recuperarem valores econômicos, pois a proposta apresentada só visa levar uma condição diferenciada para os trabalhadores diretamente ligados a produção. Enquanto isso os demais trabalhadores dos demais serviços, também essenciais para a continuidade da produção, tais como manutenção, laboratórios, almoxarifados, serviços às pessoas, comercial entre outros setores simplesmente não são considerados neste possível ACT-P.

Este Acordo Emergencial e Provisório tem que gerar condições mínimas de trabalho com segurança ao vírus para todos os trabalhadores, seja turneiros, pessoal do administrativo (diretos e terceiros) bem como os cuidados

com os afastados nos Grupos de Risco (vulneráveis) e Home Office para este novo momento crítico da pandemia no Polo Petroquímico/RS.

Foi explicitada novamente nesta reunião que o SINDIPOLO está acompanhando os casos dos trabalhadores infectados/positivados (vide quadro nesta matéria), informação esta repassada pelas empresas, onde aponta para um aumento de casos, sendo que não pode assinar um ACT-P que dá as empresas um "cheque em branco" para as empresas aplicarem suas medidas a revelia da necessidade e interesse dos trabalhadores na garantia de se protegerem efetivamente contra a Covid-19. Pois se este número de contaminados está evoluindo, fica evidente que os Protocolos aplicados pelas empresas devem ser revistos e alterados para assim garantir que não teremos mais contaminações no ambiente de trabalho. O que guia a atenção do SINDIPOLO é a preservação da vida e da saúde dos trabalhadores, e neste sentido busca sempre junto às empresas um Acordo que cumpra com medidas protetivas efetivas no cuidado da saúde física e mental de todos.

Para a efetividade destes cuidados neste momento com as vidas dos trabalhadores do Polo e suas famílias é fundamental a criação de um Grupo Trabalho/Comitê Paritário de Crise entre Empresas e SINDIPOLO, onde seja acompanhadas e monitoradas as questões relacionadas à segurança e saúde das pessoas, bem como os critérios de acompanhamento da Pandemia para eventual troca da jornada de trabalho para garantir a continuidade operacional.

O SINDIPOLO deve ter uma nova reunião ainda esta semana com as Empresas na intenção de poder convergir para um ACT-P que façam que todos sejam protegidos a Covid. Assim que evoluirmos na negociação, será levado a todos os trabalhadores para análise e deliberação de um possível ACT-P.

Como já informado no Em Dia anterior e também nas assembleias nos transbordos do ADM e de Turno, as empresas procuraram o SINDIPOLO na segunda quinzena de dezembro para negociarem um ACT-P a ser aplicado a partir de janeiro. A proposta inicial das empresas arremete à condição de trabalho mais severa e menos protetiva do que foi em junho/2020.

### UM ACT-P É POSSÍVEL

O SINDIPOLO com o objetivo primordial de garantir a vida, a saúde e o emprego fez algumas considerações às empresas sobre a minuta apresentada ainda no dia 22/12.

Esta nova proposta das empresas petroquímicas para um ACT-P relevaram alguns itens expostos pelo SINDIPOLO, porém de forma pouco

### QUADRO DE CONTAMINADOS/AFASTADOS NO POLO PETROQUÍMICO/RS (FONTE: EMPRESAS)

	Braskem	Innova	Arlanxeo EPDM/REX	Arlanxeo ESBR/BR	Oxiten	Terceiros
16/Out	53	13	5	2	0	???????
03/Dez	113	16	10	6	2	???????
10/Dez	128	23	10	7	2	???????
17/Dez	136	28	10	8	2	???????
05/01Jan	154	33	11	8	4	???????

## TRABALHADORES

Enquanto isso, reforçamos a todos que continuem com o maior **resguardo** possível em relação à Pandemia. Continuem utilizando máscaras dentro e fora da empresa, manter o distanciamento físico, uso do álcool em gel quando não for possível a higienização das mãos. Não utilize uniforme fora da empresa

**Não se esqueçam de que a empresa irá nos substituir em uma perda da vida, mas nossas famílias sofrerão para sempre a nossa ausência inesperada!**

## JANEIRO BRANCO

### ALERTA A IMPORTÂNCIA DA SAÚDE MENTAL

Tem início a 8ª edição da maior Campanha do mundo em prol da construção de uma cultura da Saúde Mental na humanidade. Em tempos de pandemia viral com profundas repercussões na Saúde Mental de todos os indivíduos das nossas sociedades, o Janeiro Branco tem a sua importância dobrada e se coloca à disposição dos trabalhadores para inspirá-los a pensar sobre assuntos fundamentais à qualidade de vida.



O primeiro mês do ano, geralmente marcado por um período de reflexões, planejamentos e metas, é também o mês da campanha Janeiro Branco, que convida a população a discutir a importância do cuidado com a saúde mental em busca de mais felicidade e qualidade de vida.

A depressão é um dos grandes males do nosso século. Segundo a Organização Mundial da Saúde, a doença afeta mais de 350 milhões de pessoas no planeta. A ansiedade atinge 18,6 milhões de brasileiros, e os transtornos mentais são responsáveis por mais de um terço do número total de incapacidades nas Américas. Em tempos de pandemia, o Janeiro Branco assume ainda mais relevância.

O ano que passou foi atípico e, certamente, terá reflexos na saúde mental da população mundial. O ano marcado pela pandemia trouxe mudanças na rotina da população impostas pelo isolamento social, que promoveu o distanciamento de amigos, parentes e colegas de trabalho.

A harmonia familiar foi amplamente testada e colocada em debate. Profissionais tiveram que se adequar a um novo modelo de trabalho em casa. Pais e mães passaram a estreitar o relacionamento com filhos sem aulas presenciais. Tudo isso, somado ao medo do contágio e da morte, à incerteza da empregabilidade e ao luto vivido por quem perdeu um ente querido para a Covid-19, completam um cenário desafiador para a mente humana, com ingredientes propícios para o sofrimento psicológico.

As turbulências emocionais do cenário pandêmico devem gerar impactos na saúde mental da população, que já é preocupante. Ainda de acordo com a OMS, o Brasil é considerado o país mais ansioso do mundo e o quinto mais depressivo.

A Campanha que fez Saúde Mental virar pauta no Brasil e que se dedica a inspirar as pessoas a pensarem sobre si mesmas, sobre as suas escolhas, sobre as suas condições subjetivas e objetivas de existência, assim como sobre a importância de gestão empresarial para a Saúde Mental.

## ESTÁ ESCRITO!

Nas próximas edições do EM DIA, este será um espaço fixo para levar aos trabalhadores petroquímico mais informações a respeito dos ACT da Categoria; dicas culturais (livros/filmes/documentários); esclarecimentos sobre legislações trabalhista e previdenciária, e; Normas Regulamentadoras (NR). Cada tema será abordado numa semana, seguindo esta ordem. As sugestões enviadas pela Categoria da abordagem em cada temática podem ser feitas via os sindicalistas pelo WhatsApp ou pelo email [secretaria@sindipolo.org.br](mailto:secretaria@sindipolo.org.br)

## Sobre ACT de TURNO

### CLÁUSULA PRIMEIRA - CARGA SEMANAL EM REGIME DE TURNO ININTER-RUPTO DE REVEZAMENTO

**Parágrafo 1º** - Fica acordada a adoção do regime de trabalho em turno ininterrupto de revezamento com a utilização de 05 grupos de turno, a serem desenvolvidos com jornada diária de 8 horas e carga horária média semanal de 36 horas para cada grupo.

**Parágrafo 2º** - A diferença de 02 horas e 24 minutos/semana existente entre a carga horária semanal normal de 36 horas prevista no "caput" desta cláusula e a carga média da tabela de revezamento para 05 grupos de turno, que perfaz 33 horas e 36 minutos/semana, aqui adotada meramente para adequação da tabela de turno, no atendimento do interesse das partes signatárias, serão satisfeitas pelos empregados com o não pagamento como horas extraordinárias de 08 dias considerados feriados oficiais em cada ano, Quando ocorrer de um integrante do grupo de trabalhadores cumprir, efetivamente, mais de 08 feriados, os feriados adicionais serão pagos como horas extraordinárias.

**Parágrafo 3º** - As empresas pagarão como horas extras na forma do presente instrumento, aquelas trabalhadas nos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro, independentemente das demais disposições relativas ao regime de turno de revezamento.

### COMENTÁRIOS

Todo ano surgem dúvidas sobre o Parágrafo 4º desta Cláusula do ACT de Turno. As empresas nem sempre aplicam de forma efetiva esta regra acordada entre as partes.

Independentemente se o trabalhador, não o Grupo Turno em que trabalha, fizer oito feriados trabalhados ou menos, os dias 1º do ano e o 25/12 devem ser pagos como hora extras todas as horas feitas nestes dois dias.

Verifique seu contracheque, se caso tenha trabalhado estes dias e não tenha recebido como hora-extra, procure um sindicalista imediatamente.